

TERMO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA
E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.401.893/0001-26, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 870, centro, na cidade de Dourados-MS, CEP 79806-020, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. Ericson Galassi, inscrito no CPF nº 790.743.831-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao **Contrato 018/2022**, oriundo de **Processo Administrativo 017/2021 e Pregão Presencial 006/2021**. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema, câmeras, monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de vídeo monitoramento em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 282.755,40 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a ser aditado em mais R\$ 152.070,72 (cento e cinquenta e dois mil setenta reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.672,56 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), reajustado conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,62%, passando o valor global do contrato para R\$ 434.826,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e doce centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2024 a 14/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0053	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 12 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

Ericson Galassi

Contratada